

RESOLUÇÃO Nº 25/1998
(Publicada no Diário Oficial de 09/05/1998)

Transfere os benefícios em nome da INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para a BOMIX - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0658/97,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir à BOMIX - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CGC 01.561.279/0001-45, Inscrição Estadual n° 45535530 - NO, a titularidade dos benefícios de que trata a Resolução no 08/96, pelo prazo remanescente, concedidos à INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, relativos à produção de baldes plásticos.

Art. 2º A transferência dos benefícios a que se refere o art. 1º fica condicionada à apresentação, pelas empresas, da comprovação de que não estão sujeitos às restrições de que trata o inciso II do art. 1º do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 3º A INDEBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, continua responsável pelo pagamento dos débitos vencidos, contratados até a presente data, referente aos financiamentos do PROIND.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de maio de 1998

GERALDO MAGALHÃES MACHADO
Presidente